



# Município de Oratórios Minas Gerais

---

## LEI Nº 540/2018

---

“Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Oratórios-MG aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), destinado a atender despesa com Manutenção da Casa Lar, em conformidade com o seguinte detalhamento:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS  
Unidade 06 - Serviço de Assistência Social  
Sub-Unidade 00 - Serviço de Assistência Social  
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE  
08.243.016 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL  
08.243.016.2.0089 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA CASA LAR  
3.1.71.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO ----- R\$ 28.000,00  
3.3.71.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO ----- R\$ 12.600,00  
4.4.71.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO ----- R\$ 1.400,00  
Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 42.000,00  
Total da Unidade 06 ----- R\$ 42.000,00  
**Total Geral ----- R\$ 42.000,00**

Art. 2º Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado, como fonte de recurso, o cancelamento da seguinte dotação do Orçamento Municipal de 2018:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS  
Unidade 01 - Gabinete e Secretaria da Prefeitura  
Sub-Unidade 00 - Gabinete e Secretaria da Prefeitura  
04 - ADMINISTRAÇÃO  
04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
04.122.002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA  
04.122.002.2.0007 - MANUTENÇÃO DO GABINETE E SECRETARIA  
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO ----- R\$ 3.000,00  
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ----- R\$ 2.000,00



# Município de Oratórios Minas Gerais

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 5.000,00  
**Total da Unidade 01 ----- R\$ 5.000,00**

Unidade 02 - Serviço de Administração e Finanças

Sub-Unidade 00 - Serviço de Administração e Finanças

04 - ADMINISTRAÇÃO

04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

04.122.002.2.0017 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 3.1.90.04.00 -  
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO ----- R\$ 9.400,00

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO ----- R\$ 12.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 21.400,00

**Total da Unidade 02 ----- R\$ 21.400,00**

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 04 - Cultura

13 - CULTURA

13.391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO

13.391.011 - MAIS CULTURA E LAZER

13.391.011.2.0038 - MANUT. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO CULTURAL

3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO ----- R\$ 3.600,00

**Total da Sub-Unidade 04 ----- R\$ 3.600,00**

- DESPORTO E LAZER

27.812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

27.812.010 - PRATICANDO ESPORTE

27.812.010.2.0045 - MANUTENÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL

3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO ----- R\$ 12.000,00

**Total da Sub-Unidade 04 ----- R\$ 12.000,00**

**Total da Unidade 03 ----- R\$ 15.600,00**

**Total Geral ----- R\$ 42.000,00**

Art. 3º Fica, ainda, o Prefeito Municipal autorizado a suplementar o Crédito Especial de que trata esta Lei, até o limite de 25% de seu montante integral.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Oratórios, 24 de setembro de 2018

**JOSÉ ANTÔNIO DELGADO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**